

**DECRETO Nº 117/2018  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL  
PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO MONLEVADE – UFPMJM PARA O  
EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e disposições da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura Municipal de João Monlevade – UFPMJM é fixado em R\$180,69 (cento e oitenta reais e sessenta nove centavos).

**Art. 2º** O valor, fixado neste Decreto, vigorará a partir de 1º de janeiro de 2019, em cumprimento à disciplina estabelecida no artigo 228, da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** A Unidade Fiscal Padrão servirá de base para o cálculo de todos os tributos e multas arrecadados pelo Município.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2018.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2018.

  
**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino

Para Sua Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ 18.401.059/0001-57

COMUNICAÇÃO INTERNA

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2018

DE: Secretaria da Fazenda

PARA: Gabinete da Prefeita

<input type="checkbox"/> Conforme Entendimentos	<input type="checkbox"/> Para Assinatura
<input type="checkbox"/> Para Conhecimento	<input type="checkbox"/> Para Arquivo
<input type="checkbox"/> Favor Responder	<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar
<input type="checkbox"/> Favor devolver-me	<input type="checkbox"/> Favor Informar-me
<input type="checkbox"/> Para Aprovação	<input type="checkbox"/> Responder
<input checked="" type="checkbox"/> Conforme Pedido	<input type="checkbox"/> Autorização

Conforme art. 225, 226, 227 e 228 da Lei Complementar 04/2010(Código Tributário Municipal), solicitamos a elaboração do decreto para atualização da Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de João Monlevade(UFPMJM) de acordo com o índice de correção da Fundação Getulio Vargas em 9,69% passando a unidade para R\$ 180,69 (Cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2019.

Atenciosamente,

Tiago Túlio Marques Duarte  
Sec. Municipal da Fazenda

Rua Geraldo Miranda, 337 - CEP: 35930-027 - JOÃO MONLEVADE - MG

FONE: (31) 3851-6122 Ramal 230 - FAX (31) 3852-6277

fazenda@pmjm.mg.gov.br

117  
18/12